REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

nº 7921

Certifico e dou fé que o documento anexo, contendo 33 (trinta e três) páginas, protocolado sob o número 101629 em data de 31/01/2023, foi averbado às folhas 174 do livro A-341 nesta Serventia, referente a 40ª averbação Ata da Assembleia Geral Extraordinária, datada de 25 de janeiro de 2023 da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AJUSTES,** com ato constitutivo registrado sob o número **7921 do livro A-08.**

Vitória, ES, 24 de fevereiro de 2023.

Lorena Nunes Coutinho
Escrevente

CIVIL E NOTAS DE VITÓRIA
Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial Tabelião
Romulo Alves da Motta Neto
Substituto
Rita de Cássia Pandolfi
Substituta
Av. Nossa Sra. da Penha, 555
Santa Lúcia - CEP 29056-250
Vitória - ES

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 024661.RCH2205.13543
Emolumentos: 529,60 Encargos: 159,45 Total: 689,05
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

A imagem desta certidão encontra-se digitalizada, possibilitando a sua impressão a qualquer tempo. (Art. 121 DA Lei 6015/73)

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

2638081

AJUSTES
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do Registro Civil P. P. E. Jurídicas de Vitória - Rodrigo Sarlo Antonio Tabelião Oficial

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25/01/2023.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 19 horas, em 2ªconvocação, no Edifício Sede do TRT 17ª Região, na Enseada da Sua, 9º andar, Vitória - ES, conforme edital de convocação publicado no Jornal A Gazeta, no dia 09/01/2023, com errata publicada em 20/01/2023, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os membros da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇADO TRABALHO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AJUSTES.

Dando início a reunião o Presidente da Associação George Luiz Barcelos Santos, convidou para secretariar a Assembleia, Silvana Maria Gonçalves Jacobina, que de imediato aceitou o cargo e procedeu a leitura do Edital de convocação do dia 09/01/2023, de teor seguinte: A AJUSTES – Associação dos Servidores da Justiça do Trabalho no Estado do Espírito Santo, convoca os servidores associados para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada dia 25/01/2023 (quarta feira), no Edifício Sede do TRT, na Enseada do Suá, no térreo da Torre horizontal - Varas. Com 1ª convocação às 18:45 h e a 2ª às 19:00 h, quando estarão em pauta os seguintes assuntos: 1- Alteração Estatuto; AJUSTES. 2- Preenchimento vacância cargo 1º Tesoureiro. 3- Assuntos gerais. Vitória, 09 de janeiro de 2023.

E também a leitura da errata publicada em 20/01/2023, de teor seguinte: Em edital publicado no dia 09/01/2023, foi informado que a Assembleia Geral da Ajustes - Associação dos Servidores da Justiça do Trabalho do Espírito Santo, seria realizado no térreo do edifício-sede do TRT-ES, com primeira convocação às 18h45. Neste momento, informamos que a assembleia acontecerá em novo local: no 9º andar do mesmo edifício e que a primeira convocação acontecerá às 18h30.Contamos com a participação de todos. Vitória, 20 de janeiro de 2023.

Dando sequência a Assembleia, foram apresentadas as propostas de alteração dos artigos do Estatuto, que após deliberação foram aprovados com redações finais:

Art. 6º. Os associados distribuem-se pelas seguintes categorias:

I – Efetivos;

II – Contribuintes.

§ 1º. Podem requerer a inclusão como sócios efetivos, os servidores do quadro permanente da Justiça do Trabalho do Estado do Espírito Santo, ativos e inativos.

§ 2º. Podem requerer a inclusão como sócios contribuintes:

a) Os servidores cedidos à Justiça do Trabalho (ativos e inativos);

b) Os servidores comissionados da Justiça do Trabalho (ativos e inativos);

c) Os servidores de outros regionais do TRT e do TST a (ativos e inativos);

d) Magistrados da Justiça do Trabalho (ativos e inativos);

Cartório do Registro Civil P. F. E. Jurídicas de Vitória - Rodrigo Santo Antonio Tabelião Oficial

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25/01/2023.

Art. 7º. Os associados poderão inscrever como seus dependentes:

I - Cônjuge ou companheiro (a);

II - Filhos (as), enteados (as) ou pessoas sob sua guarda judicial;

III - Pais;

IV - Dependentes econômicos, declarados na declaração de Imposto de Renda;

Art. 8º. A comprovação de dependência, bem como demais requisitos de inscrição, são de responsabilidade exclusiva do associado. Caso não corresponda a verdade, responderá civil e criminalmente.

Art. 9º. Os associados serão admitidos mediante proposta que contenha dados de sua qualificação e de seus dependentes.

Art. 13. Será excluído do quadro social, com perda de todos os direitos, o sócio que:

a) Requerer desligamento;

b) Ficar inadimplente por mais de 90 dias contados do vencimento da obrigação

c) Caluniar, injuriar ou difamar qualquer dos membros da Diretoria;

d)Praticar irregularidades graves no desempenho de mandato administrativo;

e) Perder o cargo público em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo em que tenha sido assegurada ampla defesa;

f) Promover por palavras ou atos o descrédito da Associação.

Art. 14. É permitida a readmissão ao quadro social daquele:

§ 1º No caso da alínea "a" do artigo anterior, ter se dado no prazo de 12 meses anterior ao pedido de readmissão, mediante ao pagamento de 06 mensalidades.

§ 2º No caso da alínea ''b" do artigo anterior, mediante a pagamento integral dos débitos devidamente corrigidos, mais multa de ½ salário-mínimo vigente a época do pedido de readmissão.

§ 3º Nos casos das alíneas "c", "d" e "f" do artigo anterior, o socio poderá ser readmitido mediante o pagamento de valor igual a 1 salário-mínimo vigente à época da readmissão.

AJUSTES
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do Registro Civil P. F. E. Jurídicas de Vitória - Rodrigo Sarto Antonio Tabelião Oficial

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25/01/2023.

Art. 15. São direitos dos associados:

I – Efetivos:

a) Ser eleito

b) Todos os demais direitos dos sócios contribuintes

II – Contribuintes:

a) O gozo dos benefícios prestados pela Associação

b) Votar

c) Requerer a convocação da assembleia Geral Extraordinária, nos termos do Art 28, alínea "c";

d) Denunciar em Assembleia Geral os erros, vícios ou ações da Diretoria, ou membros desta, e que sejam lesivos à Associação;

e) Requerer à assembleia Geral das decisões da Diretoria;

f) Participar dos eventos e atividades culturais promovidas pela Associação.

Art. 17. A contribuição mensal dos associados é:

a) R$ 40,00 - Para servidores com cargo de técnico e demais servidores que não pertencem ao quadro do TRT da 17ª Região, ativos e inativos.

b) R$ 60,00 – Para servidores com cargo de analista, ativos e inativos;

c) R$ 90,00 – Para magistrados, ativos e inativos;

Art. 18. A assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, constituída por todos os associados, obrigando suas deliberações a todo o corpo social.

Parágrafo único. Todos os associados poderão apresentar propostas.

Art. 20. A assembleia Geral reunir-se-á em sessões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo único. As sessões ordinárias e extraordinárias serão convocadas por Edital afixados em local visível e publicado em órgão de imprensa local com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, dele devendo constar obrigatoriamente:

a) Dia, hora e local da reunião;

b) Ordem do dia.

Art. 21. A assembleia Geral só poderá deliberar, em primeira convocação, com a presença da maioria simples dos sócios, no pleno gozo de seus direitos estatutários e, em segunda

Cartório do Registro Civil P. P. E. Jurídicas de Vitória - Rodrigo Sartori Antonio Tabelião Oficial

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25/01/2023.

convocação, após trinta minutos, com pelo menos 1% (Um por cento) do quadro de associados.

Parágrafo único. As decisões da assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, sendo permitido o escrutínio secreto, exceto para destituir administradores e fazer alterações no Estatuto, observado o que disposto no parágrafo único, art. 59, do Código Civil Brasileiro.

Art. 25. As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas:

a) Anualmente, no decorrer do primeiro trimestre do ano, para a discussão e relatório da Diretoria referente ao exercício anterior;

b) Bienalmente, no decorrer do primeiro semestre do ano, para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, observadas as disposições dos artigos anteriores.

Art. 26. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão votar sempre que seus atos e pareceres forem objeto de julgamento, nos termos do art. 15, alínea "d".

Art. 28. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas:

a) Para fixar ou alterar normas sobre as eleições da Administração;

b) Quando solicitadas pela diretoria;

c) Quando solicitadas nos termos do art. 15, alínea "c", desde que subscrito por um mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados no gozo de seus direitos estatutários, devendo constar no requerimento o motivo da convocação;

d) Para deliberar sobre regulamento que fixar ou aumentar os valores da contribuição social.

Parágrafo único. Na hipótese de 1/5 (um quinto) dos associados subscreverem o requerimento, não comparecer à assembleia Geral, convocada da forma da alínea "c" deste artigo, será a mesma considerada prejudicada, especificando-se o fato na competente ata.

Art. 36. Compete ao presidente:

X - Convocar, em até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato, assembleia geral, para criação da comissão eleitoral.

Art. 48. Compete à Comissão Eleitoral convocar a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, em até 30 (trinta) dias antes do término do mandato da atual diretoria, pela Assembleia Geral, que será precedida de edital de convocação a ser publicado no prazo e na forma estabelecida neste Estatuto, no qual deverão constar, obrigatoriamente:

Art. 49. O registro das chapas deverá observar os seguintes requisitos:

a) Somente poderão ser candidatos os associados efetivos, de acordo com o art. 6º, desde que preenchidos os requisitos exigidos;

Registro Civil P.J.E. Jurídicas de Vitória - Cartório do Rodrigo Sarlo Antonio Tabelião Oficial

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25/01/2023.

b) Os candidatos devem estar em pleno gozo de seus direitos e devem manifestar o seu consentimento em concorrer, apondo sua assinatura no respectivo pedido de registro da chapa;

c) Na nominata das chapas deverão constar os nomes e os respectivos cargos dos candidatos;

d) A ordem de inscrição dos candidatos a conselheiro suplente na chapa indicará a sequência que orientará sua utilização na substituição de efetivos no Conselho Fiscal;

e) A secretaria da AJUSTES prestará aos interessados os informes necessários para apreciação dos nomes dos associados que reúnam as condições de elegibilidade;

f) O associado poderá concorrer somente através de uma chapa;

Parágrafo único. Não poderão concorrer associados com inadimplência financeira.

Art. 56. A posse dos candidatos eleitos dar-se-á no dia subsequente ao término do mandato da diretoria anterior.

§ 1º O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal terá duração de dois anos.

Diante de inúmeras alterações estruturais, organizacionais, que contemplam alterações e supressões de números de artigos, fica revogado tacitamente o Estatuto anterior, constituindo-se novo Estatuto, encaminhado em anexo a essa Ata, que entra em vigor a partir da data dessa Assembleia.

Após concluídas as deliberações sobre as alterações Estatutárias, deu-se seguimento a Assembleia, para preenchimento vacância do cargo de 1º tesoureiro. O Presidente, apresentou a carta do Sr. Giordano Trindade Damasceno Bruno, datada de 06 de dezembro de 2022, o qual renúncia ao cargo de 1º Tesoureiro, sendo acatada pelos presentes. Com a vacância do cargo de 1º Tesoureiro, ocorreu a necessidade de recompor a Diretoria da AJUSTES. Por ascensão assumiria ao cargo de 1º Tesoureiro o Sr. Arnaldo Gomes Soares, 2º Tesoureiro, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do RG n" 6.759.633-8 e inscrito no CPF sob o número 007.0214.377-75, residente a Rua Ceará, 170, Praia da Costa, Vita Velha, ES. No entanto, como o mesmo renuncia a tal ascensão, preferindo se manter no cargo atual de 2º tesoureiro, para recompor a Diretoria, os presentes elegeram e deram posse para o cargo de 1º Tesoureiro, o Sr. Marcelo Peisino, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do RG 1636062 ES e inscrito no CPF 054.374.897-90 residente a Av dos Expedicionários, 96/B – Apto 405 – Jd Camburi – Vitoria – Es – Cep 29090-490, para complementação de mandato até JUNHO/2023.

AJUSTES
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do Registro Civil P. F. E Jurídicas de Vitória
Rodrigo Sarlo Antonio
Tabelião e Oficial

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25/01/2023.

Nada mais havendo para o momento, eu, Silvana Maria Gonçalves Jacobina, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais associados presentes.

1º OFÍCIO GEORGE LUIZ

George Luiz Barcelos Santos

Presidente

1º OFÍCIO

Silvana Maria Gonçalves Jacobina

Vice-presidente

CIVIL E NOTAS DE VITÓRIA

Arnaldo Gomes Soares

2º Tesoureiro

1º OFÍCIO

Marcelo Cardoso Peisino

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA
Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja 41
Bairro Enseada do Suá - Vitória.ES - 29050505
(27) 30202774 / www.1notasvitoria.com.br

Reconheço por semelhança a firma de **GEORGE LUIZ BARCELOS SANTOS, SILVANA MARIA GONÇALVES JACOBINA, MARCELO CARDOSO PEISINO.** Em Test° da verdade. Vitória-ES, 26/01/2023, 15:13:37.

JOSÉ MARIA MOREIRA DA SILVA - Escrevente
Selo Digital: 021380.CQQ2209.00322
Emolumentos: R$ 20,19 Encargos: R$ 6,09 Total: R$ 26,28
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO ENSEADA - ES

Maytê Thebaldi Paiva
OAB/ES 17.495

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Edifício Urbi Office, Santa Lúcia - Vitória / ES - CEP: 29056-250 RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL E TABELIÃO
Tel.: (027) 2124-9500 www.cartorionosarlo.com.br

Reconheço por semelhança a firma de **ARNALDO GOMES SOARES.** Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 26/01/2023, 15:55:20.

Sheila dos Santos Alvarenga - Escrevente
Selo Digital: 024661.SVP2204.43037
Emolumentos: R$ 6,73 Encargos: R$ 2,03 Total: R$ 8,76
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Cartório do Registro Civil e Notas de Vitória

AJUSTES

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do Registro Civil P. F. E. Jurídicas de Vitória - Rodrigo Sarto Antonio Tabelião e Oficial

LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

1- Marcelle Canal
2- Jorge Luiz
3- Gustavo Thaunga
4- Paulo
5- Isabelle C. Lobo
6- Marcelo Cordeiro Pinheiro
7- Edvaldo Paulo
8- Wilson do Nascimento Siqueira
9- Arnaldo Jesus Soares
10- Rosanda Coutinho de Melo
11- JAIR LOUREIRO
12- BRUNO DE SOUZA KIEFFER
13- Milton Valladares Pereira

AJUSTES

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do Registro Civil PJ E. E. Jurídicas de Anchieta
Rodrigo Sarlo Antonio
Tabelião Substituto

LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

14 - Márcio Moura Silva

15 - J. A. G. Montoeiro
(JOSÉ ALCIDES GUSPYASSÚ MONTEIRO)

16 - JOSÉ EUSTAQUIO DE AGUIAR RIBEIRO

17 - Elmo Bertolucio da Costa

18 - [illegible]

19 -

20 -

21 -

22 -

23 -